

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 14/01/2009

(*) Portaria/MEC nº 70, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado e doutorado, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico – CTC da CAPES, durante a 92ª reunião, realizada em 12/7/2006, e a 97ª reunião, realizada no período de 23 a 25/7/2007.		
RELATOR: Paulo Speller		
PROCESSO Nº: 23001.000145/2008-61		
PARECER CNE/CES Nº: 276/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2008

I – RELATÓRIO

Conforme Ofício nº 367/2008/PR/CAPES, de 25/8/2008, o presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES encaminhou à Presidente do Conselho Nacional de Educação, para fins de deliberação desta Câmara, conforme art. 9º, § 2º, alínea “g”, da Lei nº 4.024, de 20/12/61, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 21/11/95, a relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a 92ª reunião, realizada em 12/7/2006, e a 97ª reunião, realizada no período de 23 a 25 /7/2007, elencados a seguir:

Curso	Instituição	Nível	Nota
Engenharia Química	Universidade Federal do Paraná	Mestrado	3
Odontologia Integrada	Universidade Estadual de Maringá/PR	Mestrado	3
Antropologia Social	Universidade Federal do Amazonas	Mestrado e Doutorado	4

Segundo o referido Ofício, a proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos e que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria CAPES nº 88, de 27/9/2006.

Ressalte-se a redação do art. 5º da Portaria MEC nº 1.418/1998:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico/CAPES, durante a 92ª reunião, realizada em 12/7/2006, e a 97ª reunião, realizada no período de 23 a 25/7/2007, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, para fins de reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos, constantes da planilha anexa a este parecer.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2008.

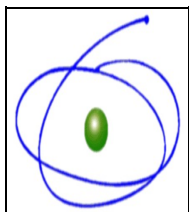
Conselheiro Paulo Speller – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2008.

Conselheiro Paulo Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente



Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
Superior - Capes
Coordenação de
Planejamento e Avaliação - CAA

Capes

92ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
12 de julho de 2006

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Conceito	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL

97ª Reunião do CTC
CURSOS NOVOS
23 a 25 de julho de 2007

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Conceito	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA INTEGRADA	ME	3	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
2	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ME DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE